

LEI MUNICIPAL Nº. 1115/11, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para o custeio de despesa com aquisição de material permanente no valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2011, Crédito Especial no valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), destinado a custear despesa com a aquisição de material permanente para manutenção de redes de água, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.03.SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
05.03.20.Agricultura
05.03.20.511.SANEAMENTO BASICO RURAL
05.03.20.511.0060.ABASTECIMENTO DE ÁGUA
05.03.20.511.0060.1.017 – PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente..R\$ 3.850,00
(Recursos - Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.850,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.03.SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
05.03.20.Agricultura
05.03.20.511.SANEAMENTO BASICO RURAL
05.03.20.511.0060.ABASTECIMENTO DE ÁGUA
05.03.20.511.0060.1.017 – PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo(332).....R\$ 3.850,00
(Recursos - Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 3.850,00

Objetivo:

“Custear despesas com aquisição de moto bomba para manutenção das redes de água do Município de Floriano Peixoto”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos dois dias do mês de setembro de 2011.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 02.09.11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário